

EDITAL N.º 44/2023

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13/2023, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15/06/2023;
- Por unanimidade, homologar a ata da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Estremoz realizada no dia 24 de maio de 2023 e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei no 73/2013, de 12 de setembro, aprovar as designações toponímicas descrita na referida ata (em edital próprio);
- Por unanimidade, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar as minutas de Adendas n.º 1, ao Acordo de Cooperação para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, celebrado entre o Município de Estremoz e o Centro Social Paroquial de Santo André de Estremoz, e ao Protocolo de Rendimento Social de Inserção, celebrado entre o Município de Estremoz e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz;
- Por unanimidade, ratificar a deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 3 de fevereiro de 2021, passando a contar que:
 - *A Câmara Municipal aceita a doação da parcela de terreno, com a área total de 1.105,35 m², a desanexar da parte rústica do prédio misto no sítio ou com o nome Herdade da Moura, Freguesia de São Domingos de Ana Loura, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 91/19920625, composto pelo prédio rústico inscrito na matriz predial com o artigo 54, secção B, e pelos prédios urbanos inscritos na matriz predial com os artigos 188 e 389, da dita Freguesia de São Domingos de Ana Loura. A parcela de terreno é doada pelo Sr. Manuel Domingos Ganhão Pinto, contribuinte fiscal n.º 103 167 307, e confronta a norte, nascente e ponte com o proprietário e a sul com a Estrada Municipal 506.”*

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 28 de junho de 2023

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio
